



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 12507/2017

Em. 07/11/17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12507 / 2017
Folha Nº 01 de 10.

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL/LONA CULTURAL ITINERANTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, a construção de Espaço Cultural/Lona Cultural itinerante, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do Cruzeiro, que lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a arte e cultura.

A falta de espaços públicos para o desenvolvimento de atividades culturais é uma das principais carências do Cruzeiro. A construção de um Espaço Cultural/Lona Cultural Itinerante irá proporcionar local adequado para manifestações e espetáculos de teatro, dança e música, mostras de artes visuais, projetos de cinema e vídeo, oficinas, debates e cursos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 8 de novembro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12507 / 2017
Folha N° 02 de 10